



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Lei nº 1.249/2009.**

*Ementa: "Que regulariza obras e demais construções existentes em desconformidade com a legislação municipal e contém outras providências".*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, autorizado a regularizar os imóveis ou edificações já acabados, oriundos de construções irregulares ou não licenciadas.

**Art. 2º-** Fica excepcionalmente autorizado o afastamento constante do pedido de alvará nº 43/2009, por respeitar o alinhamento já existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A autorização contida nesta lei não autoriza a edificação de obras novas em desacordo com a legislação.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

  
**Marcílio Vieira Pacheco**  
**Prefeito Municipal**

**Marcílio Vieira Pacheco**  
**Prefeito Municipal**